



## **EDITAL DE CESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL – SECADOR DE CAFÉ EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2026**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser decidida via sorteio, objetivando a concessão de outorga não-onerosa de uso de equipamentos públicos, conforme condições contidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

01 (um) secador cilíndrico rotativo, modelo pa-sr/05, com capacidade para 5.000 litros

### **2. DA FINALIDADE**

A concessão tem a finalidade do atendimento da propriedade do cessionário, bem como para atendimento aos demais produtores rurais da vizinhança que necessitarem do equipamento, podendo entrar, no mesmo contrato, no mínimo, 5 produtores, estando de acordo todas as partes.

### **3. DOS REQUISITOS**

Para se inscrever, será necessário atender os seguintes requisitos:

- A) Ser produtor rural com propriedade localizada no município de Venda Nova do Imigrante;
- B) Ser produtor de café;
- C) Ter inscrição estadual de produtor rural no município de Venda Nova do Imigrante;
- D) Ter CAF dentro da validade;
- E) Não estar em débito com a PMVNI.

Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL, de forma presencial, entre os dias **06 a 10 de julho de 2026**.

Serão necessários os seguintes documentos:

- A) Documento oficial com foto de todos os produtores do grupo interessado;
- B) Bloco de produtor rural de todos os produtores do grupo interessado;
- C) CAF de todos os produtores do grupo interessado;
- D) Comprovante de produção de café de todos os produtores do grupo interessado – nota fiscal emitida nos últimos dois anos.

### **5. DA SELEÇÃO**

A seleção será feita via sorteio, caso havendo mais inscritos que o número de equipamentos disponíveis. O sorteio ocorrerá dia **13 de julho de 2026**, às 13 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, e poderá ser acompanhada presencialmente pelos interessados.

### **6. DO CONTRATO**



- I. O contrato de comodato tem validade de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado se for de interesse das partes.
- II. O produtor contemplado terá o prazo de 5 dias para ler o contrato e aceitar os termos do mesmo. Caso o produtor não aceite os termos do contrato, será desclassificado e outro sorteio deverá ser feito com os interessados restantes.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. O produtor que for contemplado, tendo aceito os termos do contrato, deverá preparar a área para recebimento do equipamento, respeitando a legislação ambiental vigente, sem custos adicionais à PMVNI, além dos programas de incentivo já previstos em lei.
- II. Caso não haja interessados inscritos de acordo com este edital, a secretaria municipal de agricultura poderá indicar produtores para recebimento do bem após o período de inscrição citado anteriormente.

**Dalton Perim**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE**  
Estado do Espírito Santo